

D/SC

3a

52

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões Prada apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com a supressão da verba "Indemnizações de 2:949.720, á vista do que dispõe o art. 43 do decreto nº 20.465 de 1 de Outubro de 1931, alterado pelo decreto nº 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1932.

a) Mario de A. Santos      Presidente

a) Americo Ludolf      Relator

Ful presente      a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador-Geral

Publicado no Diario Official em 29-4-1932